

Aviso

Recrutamento de um técnico superior (direito\técnico superior de justiça), com recurso a mobilidade na modalidade intercarreiras ou categoria

Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo:

Torno publico que, por meu despacho de 2 de Março de 2023, se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento em regime de mobilidade intercarreiras ou na categoria, nos termos do art.º 92.º e seguintes da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, pelo período de 18 meses, nos seguintes termos:

1 – Número e identificação do posto de trabalho, carreira e categoria: 1 técnico superior, na área funcional de direito\técnico superior de justiça, a afetar à Unidade Sociocultural e Informática, da Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural;

2 – Remuneração: Pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem ou, no caso de mobilidade intercarreiras, nos termos do art.º 153.º da LTFP, antes citada;

3 – Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica; elaboração de pareceres e projetos, com grau 3 de complexidade funcional e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área do direito, nomeadamente:

- Emissão de pareceres sobre matérias jurídicas respeitantes aos serviços municipais;
- Assegurar e contribuir para o aperfeiçoamento técnico dos atos administrativos municipais;
- Propor superiormente as soluções que tenha por conformes com as leis e regulamentos aplicáveis, sugerindo alternativas de decisão ou deliberações;
- Proceder ao tratamento e classificação de legislação e jurisprudência difundindo periodicamente as informações relacionadas com a atuação da Câmara ou pelo vereador com competências delegadas ou ainda pelo executivo ou pelos serviços;
- Participação na elaboração de regulamentos, posturas, despachos internos e ordens de serviços dimanadas do executivo, concorrendo para que o Município disponibilize ao público, através de suportes acessíveis e práticos, tais como brochuras e desdobráveis, o conhecimento das normas regulamentares municipais mais utilizadas;
- Organizar e assegurar a tramitação dos processos de desafetação de bens do domínio público;
- Emitir parecer, aquando na organização dos processos respeitantes à declaração de utilidade pública para expropriação, intervindo nas fases subsequentes, designadamente na posse administrativa, expropriação amigável ou litigiosa, constituição e funcionamento da arbitragem, indemnizações e recursos;
- Emitir parecer, aquando da instrução dos processos de inquérito e disciplinares, quando por via de razões devidamente fundamentadas pelos serviços competentes disso venha a ser incumbido e prestar apoio técnico jurídico nos demais casos quanto à regularidade formal dos

processos, existência material dos factos, qualificação dos mesmos, gravidade das infrações e penas aplicáveis;

- Instruir e assegurar a tramitação dos recursos do contencioso administrativo e das ações administrativas em que seja parte o Município, acompanhando o respetivo processo no tribunal competente;

- Promover a informação e acompanhamento de queixas, reclamações ou exposições de natureza jurídica ou administrativa, formuladas por particulares;

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas que lhe sejam afins, funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação adequada, nos termos do artigo 81.º da LGTFP.

4 – Local de trabalho: Área do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;

5 – Requisitos exigidos:

5.1 – Gerais: Os previstos do art.º 17.º da LTFP, antes citada;

5.2 – Relação jurídica: Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, em efetividade de funções nas áreas descritas em 1 e 3;

5.3 – Experiência comprovada nas funções nas áreas descritas;

5.4 – Habilitações Académicas: Licenciatura em direito;

6 – Prazo para a apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

7 – Forma de apresentação das candidaturas: requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, acompanhado de toda a documentação exigível, através de correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente, dentro do prazo fixado, no serviço de expediente da Câmara Municipal, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440 – 100 Figueira de Castelo Rodrigo;

7.1 – Do requerimento deverá constar a Identificação (nome, data de nascimento, n.º do cartão de identificação, NIF, contacto telefónico e endereço postal e eletrónico, caso exista), identificação do aviso do procedimento de mobilidade, indicando a data da publicitação e do posto de trabalho a que se candidata;

8 – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

8.1 – Documento comprovativo da titularidade das habilitações académicas exigidas;

8.2 – Curriculum Vitae, atualizado, detalhado, devidamente paginado, datado e assinado;

8.3 – Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, na qual conste, de forma clara e inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria\carreira de que é titular e a descrição das funções que exerce, a posição e o nível remuneratório, com indicação do correspondente montante pecuniário e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação (SIADAP);

8.4 – Fotocópias das formações profissionais mencionadas no curriculum vitae, com a indicação da sua duração;

8.5 – Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituir motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

9 – Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular (AC), complementada com uma entrevista profissional de seleção (EPS). A análise curricular terá caráter eliminatório, pelo que apenas os candidatos aprovados nesta avaliação serão contactados para a realização da EPS;

9.1 – A ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, e será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%)$$

9.2 – Serão facultadas aos candidatos, desde que solicitadas, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método;

9.3 – A publicitação dos resultados obtidos para cada método de avaliação, assim como a lista de classificação final, serão afixados em local público e visível das instalações do edifício sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, sitas no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440 – 100 Figueira de Castelo Rodrigo e ainda na sua página eletrónica (<https://cm-fcr.pt>, através do separador Balcão Online\Recursos Humanos\Mobilidade intercarreiras);

10 – Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas previstas no CPA – Código do Procedimento Administrativo, usando preferencialmente o e-mail indicado na apresentação da candidatura;

11 – Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), após aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final;

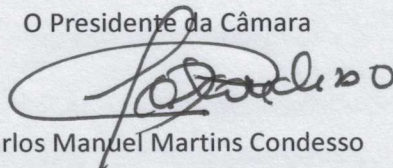
12 – Constituirá motivo de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente exigíveis;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção;
- c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção;

13 – Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicação integral do procedimento será efetuada na BEP, em www.bep.gov.pt e ainda na página eletrónica do município em <https://cm-fcr.pt>

Figueira de Castelo Rodrigo, 08 de março de 2023

O Presidente da Câmara



Carlos Manuel Martins Condesso